



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110

CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

DECRETO Nº 07 DE 09 DE JANEIRO DE 2023

“Prorroga o período de transição da Nota Fiscal Eletrônica no âmbito do Município de Lavrinhas fixado no art. 24 do Decreto nº 05, de 27 de janeiro de 2022.”

JOSÉ BENEDITO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - O período de transição fixado no art. 24 do Decreto nº 05, de 27 de janeiro de 2022, para os contribuintes utilizarem o sistema eletrônico, sem que as operações irregulares impliquem nas penalidades previstas na legislação tributária, fica prorrogado para o dia 31 de dezembro de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lavrinhas, 09 de Janeiro de 2023.


José Benedito da Silva
Prefeito
CPF/MF: 087.986.878-32
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS
JOSÉ BENEDITO DA SILVA
Prefeito Municipal


JOÃO GABRIEL DOS SANTOS DINIZ
Secretário de Administração

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, artigo 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 27 de outubro de 2009.